



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.736/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação:

04- Secretaria de Saúde

0401103010232.177- MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS MEDICOS

3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (4584).....R\$ 200.000,00

FR 160 Desdobramento 4500 -Custeio atenção básica

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (03D7F3EAD52ADE58) no site:
<https://citta.click/03D7F3EAD52ADE58>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  03D7F3EAD52ADE58
Protocolo -		
Documento	Processo	
002736 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 19/02/2026 09:52:12

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): ca52dfa5f31e083e154cb7857253b74c11b01e650a85c0e4cb9a9996163a390e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.